



**Prefeitura de
Tamboril**



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE
CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023.**

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) do mês de março do ano de 2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro, Tamboril, Estado do Ceará, reuniram-se em sessão pública, o **PRESIDENTE:** Sr. HELAIS GOMES DE SOUSA, **MEMBROS:** FRANCISCO MARQUES MOURA e GERARDO RIBEIRO SOARES para realização dos atos de julgamento referentes a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE**. Iniciado os trabalhos o Presidente esclareceu que conforme convocação realizada nos mesmos meios da publicação original a todos os participantes para a sessão pública de sorteio na forma prevista no item 8.7.6 do edital. Os credenciados ou seus representantes não compareceram a sessão pública. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o procedimento de sorteio seria realizado com a impressão dos nomes de todos os participantes já credenciados com sua devida identificação, depois sendo destacadas da folha impressa, apresentando para conferência dos participantes presentes a sessão e a comissão de licitação e por fim os mesmos foram dobrados de forma uniforme. O presidente da CPL convocou o membro FRANCISCO MARQUES MOURA, para fazer a retirada do **1º Colocado pela ordem de classificação**, sendo verificado por todos os presentes o nome do credenciado: DANIELA DE SOUZA CASTELO, inscrita no CPF sob o nº: 017.781.153-65; logo em seguida feito novamente o sorteio com a retirada do **2º Colocado pela ordem de Classificação:** FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, inscrita no CPF sob o nº. 098.455.773-34; e foi finalizado com a retirada do **3º Colocado pela ordem de Classificação:** GEORGIA DE SOUZA CASTELO, inscrita no CPF sob o nº. 930.526.853-68. Desse modo cumprido as formalidades previstas no item 8.7.6 do edital, como os participantes não compareceram a sessão pública, será concedido prazo para interposição de recurso, previsto no item 9.1 do edital na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, a ser publicação nos jornais: Jornal o POVO e no Diário Oficial do Estado, com a ordem de classificação dos mesmos. Nada mais havendo a ser



Prefeitura de Tamboril



tratada, o PRESIDENTE, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO:

Helais Gomes de Sousa
HELAIS GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE

Francisco Marques Moura
FRANCISCO MARQUES MOURA
Membro da CPL

Gerardo Ribeiro Soares
GERARDO RIBEIRO SOARES
Membro da CPL